



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
**DIÁRIO OFICIAL**

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4047

Macapá, 01 de Novembro de 1983 — 3ª-Felra.

Governador do Território  
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador  
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

**SECRETARIADO**

Secretário de Administração  
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças  
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social  
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura  
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA

Secretário de Agricultura  
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública  
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde  
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1044 de 25 de outubro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3/08.802/83-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais quatro (04) meses a Licença para trato de interesses particulares, contados no período de 19 de outubro à 18 de fevereiro de 1984, concedida através do Decreto (P) nº 1487, de 18.10.82, a servidora MARIA JOANA COELHO MACIEL, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária, Código NM-801.A, Classe "A" Referência NM-2, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Saúde-SESA, nos termos do artigo 110, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de outubro de 1983, 949 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1041 de 25 de outubro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 3224/83-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANNIE VIANNA DA COSTA, Secretária de

Educação e Cultura do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Fortaleza-CE, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração Amapaense, junto a Secretaria de Educação e Cultura daquela cidade para subsidiar a criação da Escola de Pesca neste Território, no período de 26 à 28 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de outubro de 1983, 949 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

Repúblicado por ter saído com incorreções

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 1983, PARA CIÊNCIA E DEVIDAS INTIMAÇÕES DAS PARTES.

JUIZ DE DIREITO: DORIVAL BARBOZA

DIRETOR DE SECRETARIA: LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA.

GUARDA E RESPONSABILIDADE

Proc. nº 14.491 - Autor: - DELNILSON DOS SANTOS OLIVEIRA (Adv. Nilza Lobato Pereira-Defensora Pública) - Sentença ou Despacho: "Cumpra o requerente em 10 (dez) dias, a cota do M. Público e reconheça a firma do documento de fls. 04. Intime-se. Macapá, 14.10.83. JESUS DO NASCIMENTO. JUIZ DE DIREITO."

GUARDA E RESPONSABILIDADE

Proc. nº 14.492 - Autor: - PAULO GILBERTO MORAIS MEN-

DES (Adv. Nilza Lobato Pereira)-Sentença ou Despacho: "Cumpra o Requerente a cota do Ministério Público, às fls. 06, em 10 (dez) dias. Intime-se. Macapá, 14.10.83. JESUS DO NASCIMENTO. JUIZ DE DIREITO."

**GUARDA E RESPONSABILIDADE**

Proc. nº 14.630 - Autora: - MARIA ANTONIA DA LUZ BRITO (Adv. Luiz Carlos Gomes dos Santos-Defensor Público) - Sentença ou Despacho: "Cumpra a Requerente a cota do Ministério Público, em 10 (dez) dias. Macapá, 14.10.83. JESUS DO NASCIMENTO. Juiz de Direito".

**GUARDA E RESPONSABILIDADE**

Proc. nº 14.642 - Autor: JÚLIO NATIVIDADE DOS SANTOS (Adv. Luiz Carlos Gomes dos Santos-Defensor Público) - Sentença ou Despacho: "Cumpra o requerente a cota do M. Público, em 10 (dez) dias, Intime-se. Macapá, 14.10.83. JESUS DO NASCIMENTO. JUIZ DE DIREITO."

**AÇÃO ORDINÁRIA CONSTITUTIVA DE DIREITO**

Proc. nº 13.685 - Autora: TEREZINHA DE JESUS COELHO (Adv. Luiz Carlos Gomes dos Santos-Defensor Público): Sentença ou Despacho: "Especifique a autora as provas que deseja produzir, em cinco dias. Macapá, 14.10.83. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito". - Réu: ANTONIO DOS SANTOS SILVA.

**AÇÃO DE DANO INFECTO**

Proc. nº 14.140 - Autora: MARIA GOMES PINTO (Adv. Nilza Lobato Pereira-Defensora Pública)-Réu: MIGUEL ANGELO DE NAZARÉ MARTINS - Sentença ou Despacho: "Intime-se a autora a fornecer o novo endereço do réu. Macapá, 17.10.83. DORIVAL BARBOZA. JUIZ DE DIREITO."

**ALIMENTOS**

Proc. 14.548 - Autora: VILMA PANTOJA RAMOS (Adv. Nilza Lobato Pereira-Defensora Pública)-Réu: TOMÉ REINALDO BERNARDO DOS SANTOS - Sentença ou Despacho: "Vistos, etc... Isto posto, homologo o pedido de desistência e DECRETO a extinção do Processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil. Sem custas. Transitada em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivar-se. Defiro o desentranhamento de documentos, se requerido, mediante recibo nos autos. Oficie-se, tornando sem efeito o ofício de nº 430/83. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 07.10.83. DORIVAL BARBOZA. JUIZ DE DIREITO"

**SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA**

Proc. nº 14.539 - Autora: JOSEFA FRANCISCA DA COSTA SANTOS (Adv. Nilza Lobato Pereira-Defensora Pública) - Réu: RAIMUNDO DE SOUZA SANTOS - Sentença ou Despacho: "Intime-se o casal a individualizar o bem imóvel, assim como trazer aos autos o título de domínio do mesmo, em três dias. Após, cls. Macapá, 13.10.83. DORIVAL BARBOZA. JUIZ DE DIREITO."

**RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA**

Proc. nº 14.627 - Autor: DAVID FONSECA (Adv. FRANCISCO MAZZINI) - Réus: JOSÉ DOS SANTOS e PEDRO MARQUES DA SILVA - Sentença ou Despacho: "Junte-se. Especifiquem-se provas, em cinco dias. Intimem-se. Macapá, 17.10.83. DORIVAL BARBOZA. JUIZ DE DIREITO." Advogado do Réu JOSÉ DOS SANTOS (Dr. Paulo Alberto dos Santos).

**EXECUÇÃO**

Proc. nº 14.360 - Autora: SEVEL-SEVERO VEÍCULOS LTDA.

(Adv. Margarete Santana dos Santos) - Réu ARTHUR PAZ SAMPAIO - Sentença ou Despacho: "Ouça-se a exequente. Macapá, 13.10.83. DORIVAL BARBOZA. JUIZ DE DIREITO."

**PEDIDO DE CESSAÇÃO DA INCAPACIDADE**

Proc. nº 14.279 - Autor: JOSÉ ROSIVALDO BARROS DA SILVA (Adv. Nilza Lobato Pereira-Defensora Pública) - Sentença ou Despacho: "Vistos, etc... Isto posto, INDEFIRO o pedido formulado pelo requerente. Sem custas. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivar-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 11.10.83. DORIVAL BARBOZA. JUIZ DE DIREITO."

**DIVÓRCIO LITIGIOSO**

Proc. nº 14.677 - Autor: ÍTALO MARQUES PICANÇO (Adv. Ló Marival S. H. L. Monteiro) - Ré: CELESTE DA SILVA PICANÇO (Adv. Ló Marival S. H. L. Monteiro)-Sentença ou Despacho: "Junte-se. Intimem-se as partes a peticionarem em conjunto, observando-se o disposto nos artigos 1.120 a 1.124 do C. P. Civil e parágrafo 2º do art. 4º da Lei 6.515. Macapá, 19.10.83. DORIVAL BARBOZA. JUIZ DE DIREITO."

**ARROLAMENTO**

Proc. nº 14.624 - Autora: JOANA CORDEIRO PONTES (Adv. Benedito Antonio Leal de Mira) - Arrolado: FRANCISCO BENÍCIO PONTES - Sentença ou Despacho: "Cumpra a inventariante o disposto no parágrafo 3º do art. 1.036 do CPC - Quitação dos tributos incidentes sobre os bens imóveis. Macapá, 19.10.83. DORIVAL BARBOZA. JUIZ DE DIREITO."

**ARROLAMENTO**

Proc. nº 14.743 - Autora: JARINA BRAZÃO DE SOUZA (Adv. Nilza Lobato Pereira-Defensora Pública) - Arrolado: LUIZ RÔDRIGUES DE SOUZA - Sentença ou Despacho: R.A. Nomeio inventariante Jarina Brazão de Souza que deverá prestar compromisso. Após, cumpra a inventariante os dispositivos do artigo 1.032, inciso II do C. P. Civil. Intimem-se. Macapá, 17.10.83. JESUS DO NASCIMENTO. Juiz de Direito".

**EXECUÇÃO FISCAL**

Proc. nº 900 - Autor: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - I.B.D.F. (Adv. Luiza Maria Costa Pessoa) - Ré: R. PEREIRA GÓES - Sentença ou Despacho: "Junte-se. À Contadoria. Após, Intimem-se. Macapá, 20.10.83. DORIVAL BARBOZA. JUIZ DE DIREITO."

**AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA**

Proc. nº 12.513 - Autor: JOAQUIM JOSÉ PICANÇO DOS REIS (Adv. Ruy Apolonho de Oliveira) Ré: VALMIR MESSIAS DE ARAÚJO (Adv. VERA DE JESUS PINHEIRO CORRÊA) - Sentença ou Despacho: "Vistos, etc... Isto posto, julgo procedente a presente ação para declarar, por sentença, a existência de relação jurídica entre o autor e o réu, consistente em negócio de compra e venda de veículo, mediante o qual o autor vendeu ao réu, em princípio de julho de 1981, um veículo marca Volkswagen, ano 1965, placa AA-4545. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor dado à causa."

**DIÁRIO OFICIAL**

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

**ORIGINAIS**

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

**ATENDIMENTO**

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

**PREÇOS - PUBLICAÇÕES**

\* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 840,00

**PREÇOS - ASSINATURAS**

\* Macapá..... Cr\$ 8.400,00

\* Outras Cidades..... Cr\$ 16.800,00

\* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 70,00

Número atrasado..... Cr\$ 100,00

**RECLAMAÇÕES**

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

Transitada em julgado e pagas as custas, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 13 de outubro de 1983. DORIVAL BARBOZA, JUIZ DE DIREITO."

Macapá(AP), 21 de outubro de 1983.

V I S T O:

DORIVAL BARBOZA  
Juiz de Direito

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA  
Diretor de Secretaria da Vara Cível

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/83-CLOS

E D I T A L  
A V I S O

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços, designada pela Portaria (P) nº 042/81-SEAD, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Tomada de Preços para execução da Construção de uma ponte, em madeira de lei, na rodovia BR-156, sobre o rio Cassiporé, de acordo com o projeto, especificações, normas de serviços e instruções que embora não transcritas, fazem parte deste Edital.

A licitação realizar-se-á às 08 horas do dia 11 de novembro de 1983, na Sala de Reuniões da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sito à Avenida FAB, nº 1.276, nesta cidade, no local, dia e hora onde serão recebidos os documentos de habilitação e de preços dos licitantes.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos aos interessados nas horas normais de expediente, no endereço acima mencionado.

Macapá, 26 de outubro de 1983.

Eng.º DOUGLAS LOBATO LOPES  
Presidente da CLOS

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente Edital fica Notificado o Sr. LUCIVAL CARDO DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Av. Duque de Caxias, s/nº, entre as ruas Eliezer Levy e Odilardo Silva, bairro central, às 08:00 horas, do dia 07.11.83, à audiência relativa à reclamação apresentada por ANTONIO MACIEL, contra referido senhor, no processo 1219/83, constante do seguinte: Saldo de salários, no total de Cr\$:. 56.000,00.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência im portará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 26 de outubro de 1983.

EUTON RAMOS  
Diretor de Secretaria

Ata da Vigésima Reunião do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODEASA, realizada no dia 20 de outubro de 1983.

Aos vinte (20) dias do mês de outubro do ano de hummil, novecentos e oitenta e tres (1983), às dezessete horas (17:00 hs), na Sala da Presidência da Companhia de Desenvolvimento do Amapá, em sua sede, sito à Av. Mendonça Furtado nº 53, nesta cidade, realizou-se a Vigésima Reunião do Conselho de Administração da Companhia, convocada na forma do que dispõe o Artigo 23 do Estatuto Social da Empresa, sob a presidência do Senhor Haroldo Vitor de Azevedo Santos, Diretor-Presidente da CODEASA e Presidente do seu Conselho de Administração. Presentes os Conselheiros Haroldo Vitor de Azevedo Santos, Moisés Zagury, Joãozito Brito de Macedo e Amujacy Borges de Alencar e, como convidados, de conformidade com o Parágrafo único do artigo 37 do Estatuto, os membros do Conselho Fiscal, Senhores Manoel de Jesus Rodrigues Bitencourt, Isnard Batista Machado e Marly Calixto Evelin Coelho, além dos demais Diretores da Companhia, Senhores Nestlerino dos Santos Valente, Diretor Administrativo Financeiro, e David Quirino dos Santos, Diretor Técnico-Operacional. Iniciando a reunião, o Presidente científico aos presentes de que, consoante constou da Convocação, o Conselho se reunia para eleger a Diretoria da CODEASA e deliberar sobre outros assuntos de interesse da Companhia. Explicou que, de acordo com parágrafo único do Artigo 25 do Estatuto da Empresa, o mandato dos membros da Diretoria é de dois (02) anos, expirando, portanto, no dia 22 de outubro do corrente ano, de vez que sua eleição se deu a 22 de outubro de 1981. Informou também o Presidente que, em obediência ao Artigo 24, alínea "c" das disposições estatutárias da Companhia, competiria ao Conselho de Administração eleger e destituir os Diretores da CODEASA. Antes de realizar-se a eleição, o Senhor Presidente fez um breve comentário sobre a gestão da atual Diretoria, ressaltando os avanços obtidos pela Companhia, tanto no aspecto administrativo como na área operacional. Em seguida, solicitou que o Senhor Manoel de Jesus Rodrigues Bitencourt, Membro Presidente do Conselho Fiscal, traçasse algumas considerações a respeito das atividades relativas à administração financeira e contábil da empresa. O Senhor Manoel de Jesus Rodrigues Bitencourt, por sua vez, disse que toda a documentação contábil da Companhia se mantinha de conformidade com as normas técnicas e legais, inclusive com os balancetes mensais das operações contabilizadas, devidamente atualizados. O Senhor Isnard Batista Machado, Membro do Conselho Fiscal, também manifestou-se, dizendo que se sentia bastante satisfeito, por haver constatado que, relativamente aos serviços de aquisição de material, a empresa vinha cumprindo as normas legais que regem a espécie, mantendo devidamente organizado o setor encarregado por essa área de atividade. Após essas considerações, passou-se a eleição da Diretoria da CODEASA que exercera suas funções no biênio compreendido entre 22 de outubro do ano em curso, até 22 de outubro de 1985. Informou o Presidente que o Governador do Território, representante do acionista controlador da Empresa, recomendava a reeleição da Diretoria atual, tendo inclusive indicado através do Ofício nº 0487/83 - GABI, de 18 de outubro de 1983, o Economista Haroldo Vitor de Azevedo Santos, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Companhia, conforme preceitua o Parágrafo Segundo do Artigo 27 do Estatuto da Sociedade. Concluída a votação dos Senhores Conselheiros, que se deu por aclamação, apurou-se terem sido reeleitos, por unanimidade de votos, para ocupar o cargo de Diretor-Presidente o Senhor Haroldo Vitor de Azevedo Santos, brasileiro, casado, Economista, portador da Carteira de Identidade nº 18.189/AP (2ª via), residente na Av. Procópio Rola nº 137, Macapá-AP, CPF nº 019.511.572/49; para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro o Senhor Nestlerino dos Santos Valente, brasileiro, casado, Economista, portador da Carteira de Identidade nº 9.010/AP (2ª via), residente na Vila Montese nº 97, Macapá-AP, CPF nº 007.912.452/68; e para o cargo de Diretor Técnico-Operacional o Senhor David Quirino dos Santos, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº 2.884/IFP-RJ, residente na Av. Henrique Galúcio nº 849, Macapá-AP, CPF nº 465.469.527/34. Logo após a proclamação e posse dos eleitos, passou-se ao item seguinte da Ordem do Dia, havendo o Senhor Presidente comunicado aos presentes de que os Senhores Conselheiros deveriam opinar sobre o aumento do capital da Companhia, proposto pela Diretoria, na forma do que dispõe o Parágrafo Primeiro do Artigo 12 do Estatuto Social da Empresa. Solicitou, então, ao Diretor Administrativo-Financeiro, Senhor Nestlerino dos Santos

Valente, que prestasse os necessários esclarecimentos a respeito da proposta. Este, por sua vez, pediu permissão ao Presidente e demais Conselheiros presentes, para abordar alguns aspectos da sua reeleição e agradecer ao Governador do Território e aos membros do Conselho de Administração a confiança que lhe depositaram, para o exercício de mais um mandato na Diretoria da CODEASA. Em seguida, esclareceu o Diretor que o aumento proposto era decorrente do aporte de recurso financeiro repassado pelo Governo do Território Federal do Amapá, no valor de Cr\$ 40.000.000,00 (Quarenta Milhões de cruzeiros), oriundo do seu Orçamento e destinado à participação da União no Capital da Companhia de Desenvolvimento do Amapá, acrescentando que referida importância, em parte, já havia sido aplicada na Ampliação da Patrulha Agrícola Motomecanizada: Cr\$ 33.200.000,00 (Trinta e três Milhões e Duzentos Mil Cruzeiros); e em outros Investimentos: Cr\$ 635.000,00 (Seiscentos e Trinta e Cinco Mil Cruzeiros), existindo um saldo disponível em depósito no Banco do Brasil S/A, Conta Capital nº 1167, no valor de Cr\$ 6.165.000,00 (Seis Milhões Cento e Sessenta e Cinco Mil Cruzeiros). Informou também que, uma vez aprovada a proposição da Diretoria, o capital atual da CODEASA, no valor de Cr\$ 104.300.000,00 (Cento e Quatro Milhões e Trezentos Mil Cruzeiros), constante do Artigo 7º do Estatuto da Sociedade, como consequência da aprovação na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril do corrente ano, deverá ser retificado para o valor de Cr\$ 144.300.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Milhões e Trezentos Mil Cruzeiros). Após essas considerações pertinentes à proposta formulada pela Diretoria, a Presidência submeteu a matéria à apreciação dos Senhores Conselheiros, colocando à disposição dos mesmos toda a documentação constante da proposta, inclusive o parecer do Conselho Fiscal da Empresa, para efeito de exame e discussão. Uma vez apreciada e discutida, a proposta foi submetida à consideração dos membros do Conselho de Administração, os quais foram unânimes em opinar pela sua procedência e sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária convocada para essa finalidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a reunião, determinando que eu, Francisca Miranda Leão, dela lavrasse a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim que a Secretariei, pelo Presidente e demais membros do Conselho de Administração. Macapá, 20 de outubro de 1983. Seguem-se as assinaturas: Francisca Miranda Leão, Haroldo Vitor de Azevedo Santos, Moisés Zagury, Joãozito Brito Macedo e Amujacy Borges de Alencar. Atesto que esta é cópia fiel extraída do original e lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. FRANCISCA MIRANDA LEÃO, Secretária. Junta Comercial do Território Federal do Amapá. CERTIFICADO. CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 1338. Macapá, 25 de outubro de 1983. Marília Costa Lima Cavalcante. Secretária Geral - JUCAP.

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 050/83-PROG, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO, OBJETIVANDO IMPLEMENTAR O SISTEMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DAQUELA PREFEITURA

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, do ravante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Mazagão, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor EVILÁSIO PEDRO DE LIMA FERREIRA, daqui em diante denominada simplesmente PREFEITURA, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo de Retificação, consoante disposições abaixo:

ITEM I - Pelo presente Termo Aditivo de Retificação, a Cláusula Quarta - DOTAÇÃO do Convênio nº 050/83-PROG, data de 21 de julho de 1983, publicado no Diário Oficial do Território Federal do Amapá, nº 3996, de 15 de agosto de 1983, passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO: A despesa decorrente da assinatura deste instrumento no valor de Cr\$:550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) correrá à conta do F.P.E., Programa 03090402.005, Natureza da Despesa 4.1.3.0.48, consoante Nota de Empenho nº 5899, emitida em 18 de julho de 1983, no valor acima mencionado.

ITEM II - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora aditado.

E, para firmeza e validade do que ficou estabelecido pelas partes convenientes, firmou-se o presente Termo Aditivo de Retificação, em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 14 de outubro de 1983.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

EVILÁSIO PEDRO DE LIMA FERREIRA  
Prefeito

TESTEMUNHAS: Angelo de Alcantara Queiroz  
Meire Jane Monteiro

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

COORDENADORIA REGIONAL DO NORTE - CR - 01

PROJETO FUNDIÁRIO DO AMAPÁ

A V I S O

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Terras do Projeto Fundiário do Amapá - CPLT/PF-AP, avisa aos interessados que se encontra afixado na sede do mencionado Projeto à Rua General Rondon nº 577, Bairro Julião Ramos, o Edital de Concorrência INCRA/CR-01/CPLT/PF-AP/Nº 003/83, referente à licitação de 108 (cento e oito) lotes rurais, ocupados com benfeitorias edificadas de boa-fé, situados nas Glebas Matapi I, Tartarugal Grande, Matapi (Curiaú Vila Nova), Mazagão, Macacoari, Uruguinha, Água Branca e Jupati, localizadas nos Municípios de Macapá, Amapá e Mazagão.

Informamos ainda, que a Comissão estará à disposição no endereço acima mencionado, para prestar qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

MERCIA MARIA SALES DE ANDRADE  
Presidente CPLT/PF-AP  
Portaria DF/Nº 344/80

COOPERATIVA HABITACIONAL DE MACAPÁ - COOHAMA.

AF DO BNH - AP - 02

SEDE RUA: CÂNDIDO MENDES, 1520 ALTOS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Cooperativa Habitacional de Macapá - COOHAMA, na forma estatutária convoca os associados para uma reunião de Assembleia Geral no dia 10 a ser realizada na Associação Comercial, situada à Rua: General Rondon, 1385 nos seguintes horários; 1ª convocação às 18:30 horas, com 2/3 dos associados; 2ª convocação às 19:30 horas com a metade mais um dos associados e em 3ª e última convocação às 20:30 horas com 10 associados. O número de associados para efeito de quorum é de 344.

ORDEM DO DIA:

- I - Discussão sobre o andamento da obra;
- II - O que ocorrer.

Macapá, 27 de outubro de 1983.

ABDALLAH HOUAT  
Diretor - Presidente  
COOHAMA